

LEI N.º 1.055, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Unaí, para o triênio 1985/1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), aprovou ,e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Unaí, para o triênio 1985/1987, elaborado na forma dos Atos Complementares n.º 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 17.908.500.000, (dezessete bilhões, novecentos e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1985/1987, são assim distribuídos:

Receitas de Capital.....	1985.....	1986.....	1987.....	Total
Superávit Orçam. Corrente.....	1.842.335.600,.....	1.943.600.000,.....	2.554.500.000.....	6.340.700.000,
Operações de Crédito.....	3.100.000.000,.....	380.000.000,.....	640.000.000,.....	4.120.000.000,
Alienação de Bens	10.000.000,.....	33.500.000,.....	59.800.000,.....	93.300.000,
Transferências de Capital	909.664.400,.....	1.887.500.000,.....	3.985.600.000,.....	6.782.764.400,
Outras Receitas de Capital.....	82.000.000,.....	150.000.000,.....	330.000.000,.....	562.000.000,
Total	5.944.000.000,.....	4.394.600.000,.....	7.569.900.000,.....	17.908.500.000,

Art. 3º As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma.

Despesa por função.....	1985.....	1986.....	1987.....	Total
Legislativa	8.000.000,.....	14.239.000,.....	25.334.000,.....	47.573.000,
Administração e Planejamento..	148.200.000,.....	148.088.000,.....	255.084.000,.....	551.372.000,
Educação e Cultura	92.500.000,.....	164.641.000,.....	283.597.000,.....	540.738.000,
Habitação e Urbanismo.....	5.293.300.000,.....	3.530.632.000,.....	6.081.885.000,.....	14.905.817.000,
Saúde e Saneamento.....	122.000.000,.....	217.000.000,.....	373.000.000,.....	712.000.000,
Transporte.....	280.000.000,.....	320.000.000,.....	551.000.000,.....	1.151.000.000,
Total	5.944.000.000,.....	4.394.600.000,.....	7.569.900.000,.....	17.908.500.000,

Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequências de alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único. As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimados a preço de 1984 serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí (MG), 3 de dezembro de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete Interino